



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fonoaudiologia, visando à realização de até 2.000 horas de atendimento, conforme demanda, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Salvador do Sul.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fonoaudiologia, com carga horária total de 2.000 (duas mil) horas, visando a promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação de distúrbios da comunicação humana, audição, voz, motricidade orofacial e deglutição, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as necessidades da população do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados em Fonoaudiologia justifica-se pela necessidade de ampliar e garantir a continuidade dos atendimentos ofertados pela rede municipal de saúde, considerando o aumento da demanda por acompanhamento fonoaudiológico no Município de Salvador do Sul. Os serviços são essenciais para avaliação, diagnóstico, prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes que apresentam alterações relacionadas à comunicação humana, linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, motricidade orofacial e deglutição, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população. A contratação visa atender pacientes infantis e adultos encaminhados pela rede municipal de saúde, assegurando acesso aos atendimentos especializados e garantindo a continuidade dos tratamentos já iniciados, em conformidade com os princípios da integralidade e da universalidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

Observa-se crescente demanda por atendimentos de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atrasos no desenvolvimento da linguagem, gagueira, dificuldades de comunicação, alterações na fala, bem como dificuldades relacionadas à leitura e escrita, situações em que a intervenção fonoaudiológica precoce é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social, educacional e comunicativo dos pacientes. Além disso, há necessidade de atendimento a pacientes adultos e idosos que apresentam alterações decorrentes de Acidente Vascular Cerebral (AVC), Traumatismo Cranioencefálico (TCE), doenças neurodegenerativas, como Alzheimer, e outras condições que afetam a comunicação, a linguagem, a fala e a deglutição, exigindo acompanhamento especializado para reabilitação e manutenção da qualidade de vida.

Diante do crescente número de encaminhamentos e da necessidade de atendimento especializado contínuo, a contratação mostra-se indispensável para suprir a demanda existente, reduzir o tempo de espera dos pacientes e assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde à população do município, evitando atrasos no início ou continuidade dos tratamentos e minimizando prejuízos ao desenvolvimento, à autonomia e à qualidade de vida dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fonoaudiologia, destinada à realização de atendimentos especializados aos usuários da rede municipal de saúde. Os serviços serão executados por profissional devidamente habilitado, contemplando avaliações, diagnósticos, acompanhamento terapêutico, reabilitação, orientações aos pacientes e familiares, elaboração de relatórios e demais procedimentos necessários ao adequado acompanhamento dos usuários. A contratação busca assegurar atendimento contínuo e qualificado aos pacientes infantis e adultos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, promovendo a prevenção, identificação precoce e tratamento das alterações relacionadas à comunicação, audição, voz, linguagem, motricidade orofacial e deglutição.

Além da oferta dos atendimentos especializados, a solução permitirá a ampliação da capacidade assistencial da rede municipal de saúde, contribuindo para a redução das filas de

espera, melhoria da qualidade dos serviços prestados e fortalecimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Requisitos da contratação:

- Prestação de serviços totalizando 2.000 (duas mil) horas de fonoaudiologia, a serem distribuídas conforme a demanda e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.
- A empresa contratada para fornecer os serviços deverá garantir atendimento contínuo por profissional fonoaudiólogo nas UBSs, durante todo o período do contrato, com vínculo com os pacientes para assegurar a continuidade dos tratamentos.
- O atendimento será realizado de acordo com as necessidades da atenção básica e especializada, conforme o fluxo e o número de atendimentos estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A empresa contratada deverá garantir que os profissionais envolvidos possuam registro válido junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) e, quando aplicável, Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área de atuação.
- Os profissionais deverão possuir cópia do diploma de graduação em Fonoaudiologia e, se houver, de especialização na área.
- Deverá ser entregue Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa ou do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executa/executou satisfatoriamente serviços de complexidade tecnológica equivalente com o objeto e as especificações da presente licitação.
- Comprovação da vinculação do profissional, detentor do atestado de capacidade técnica, à empresa, através do registro em Carteira de Trabalho, contendo a respectiva anotação, salvo quando o(s) mesmo(s) for(em) sócio ou diretor. Também poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços OU;

- Declaração de que fornecerá comprovação de vínculo profissional entre a licitante e o profissional no momento da assinatura do contrato/ata de registro de preços e que, caso seja outro profissional indicado, o mesmo deverá apresentar certificado de especialização em fonoaudiologia e registro válido no CREFONO, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.
- Todos os procedimentos deverão estar em conformidade com os princípios do SUS, bem como com as rotinas e protocolos internos das unidades de saúde.
- A empresa contratada também deverá garantir que seus profissionais sejam cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Requisitos da contratação:

- Realização de avaliações completas para identificar distúrbios da comunicação (linguagem oral e escrita), audição, voz, motricidade orofacial e deglutição em todas as faixas etárias.
- Desenvolvimento e aplicação de planos terapêuticos individualizados para reabilitar as funções alteradas, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.
- Realização de ações educativas e preventivas junto à comunidade, escolas e unidades de saúde, visando a conscientização sobre a importância da saúde comunicativa e a prevenção de distúrbios.
- Fornecimento de orientações claras e objetivas a pacientes e seus familiares sobre os distúrbios, tratamentos e cuidados necessários, incentivando a participação ativa no processo terapêutico.
- Atuação em equipe multiprofissional, quando necessário, para garantir uma abordagem integral e coordenada no cuidado ao paciente.
- Manutenção de registros completos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo prontuários eletrônicos e alimentação de sistemas de informação em saúde, conforme as exigências do SUS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através da Sra. Cláucia Danieli Dessbesell Fernandes, servidor responsável, observando que o profissional a ser designado para a execução dos serviços contratados deverá observar rigorosamente as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$247.800,00. A estimativa de valor adveio de pesquisa no Licitacon.

Item e Descrição	Unid.	Quant.	Valor hora	Valor mensal
Serviço de fonoaudiologia, para atendimento nas UBS Sede e Campestre	Horas	2000 horas (quantidade estimada)	R\$ 123,90	R\$ 247.800,00

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada através de **PREGÃO ELETRÔNICO** na forma de REGISTRO DE PREÇOS conforme Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil com oitocentos). A estimativa de valor adveio de pesquisa no Licitacon.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Com base no art. 10º, parágrafo 5º do Decreto nº 3698 de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal 14.133/2021, na licitação

para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Salvador do Sul, 05 de junho de 2026.

Tayná Bard Flores
Agente Administrativo